



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10.513 firmado em 27 de setembro de 2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, para o atendimento educacional em período integral de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, estabelecido na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 27.167.135-X e do CPF nº 290.413.438-73, residente nesta cidade de Birigui, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com sede administrativa na Rua Lorena, nº 342 – Bairro Santo Antônio, CEP 16200-812 – Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.100.980/0001-35, representada por sua Presidente, Rosilei Vieira Mendes, inscrita no CPF sob o nº 067.127.948-38, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10.513**, firmado em 27 de setembro de 2022, tendo como objeto o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO QUANTITATIVO DE CRIANÇAS – acréscimo no atendimento de 10 (dez) crianças a partir do mês de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REPASSE FINANCEIRO – O Município repassará o valor per capita de R\$ 703,33 (setecentos e três reais e trinta e três centavos) para cada uma das crianças acrescentadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, formalizando o valor de R\$ 7.033,30 (Sete mil e trinta e três reais e trinta centavos) que deverão ser incorporados ao valor do repasse atual de R\$ 1.181.594,40 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos, totalizando um valor global de R\$ 1.244.894,10 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios que surgirem neste instrumento.

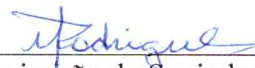
E por estarem assim combinados e contratados subscrevem o presente que vai lavrado em 03 (três) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas no final – assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 10.513 firmado em 27/09/2022.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.



Prefeito Municipal



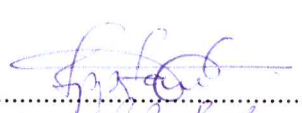
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:


.....

Nome:

CPF: 269.435.998-10


.....
Nome:

CPF: 276713068-78